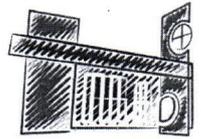




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 24/2023

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Institui o Programa de Demissão Voluntária de servidores públicos do município de Cordeirópolis, conforme especifica e da outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Pretende o Sr. Prefeito Municipal, com o presente projeto de lei, instituir no município o programa de demissão voluntária, o executivo municipal já trouxe projetos similares proposto outrora.

Visa o presente projeto a otimização do quadro recursos humanos do Poder Público e com isso possibilitar o equilíbrio das despesas públicas, e atender aos interesses dos próprios servidores que tem interesse no acordo demissionário.

O Programa de Demissão Voluntária - PDV se consubstancia como um mecanismo de incentivo financeiro oferecido pela Prefeitura a seus empregados públicos estáveis regidos pela CLT — Consolidação das Leis do Trabalho, com objetivo de incentivar pedidos de demissão.

São instrumento de enxugamento de pessoal como no presente caso, se justifica em razão de equilíbrio das despesas públicas, e, até mesmo atende aos interesses dos servidores públicos que tem interesse no desligamento do cargo efetivo.

É necessário também enfatizar que esse projeto obteve também parecer favorável da Diretoria Jurídica desta casa.

Não Há óbice de ordem legal para sua regular tramitação, eis que legal e constitucional, no que se refere a **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.**

Em sendo assim, esse relator é favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário para discussão e votação, eis que este órgão soberano em suas decisões.


Diego Fabiano de Oliveira
Vereador


Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Vereador